



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EDNC)

PREVIDÊNCIA PRIVADA: UMA ALTERNATIVA DE PLANEJAMENTO
FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA NO BRASIL

KAMILLA MEDEIROS DA MOTA

GOIÂNIA
2026

PREVIDÊNCIA PRIVADA: UMA ALTERNATIVA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA NO BRASIL

PRIVATE PENSION PLANS: A FINANCIAL PLANNING ALTERNATIVE FOR RETIREMENT IN BRAZIL

Kamilla Medeiros da Mota ¹

Elcio Dihl Oliveira²

RESUMO:

A presente pesquisa analisa a previdência privada como instrumento complementar de planejamento financeiro voltado à aposentadoria no Brasil, diante das limitações estruturais e financeiras enfrentadas pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O estudo parte da evolução histórica do sistema previdenciário brasileiro, com ênfase nas alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que modificou critérios de concessão dos benefícios previdenciários, no que se concerne à idade mínima, tempo de contribuição e cálculo da renda de aposentadoria. A pesquisa possui caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, documental e análise de dados estatísticos obtidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Tribunal de Contas da União (TCU), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Somado a isso, foram realizadas simulações hipotéticas comparativas entre o INSS e os planos de previdência privada aberta PGBL e VGBL, considerando diferentes perfis de renda, idade e investimento. Os resultados demonstraram que a previdência privada apresenta relevante capacidade de complementação de renda e formação patrimonial de longo prazo, quando associada a aportes contínuos e ao início antecipado das contribuições. Verificou-se, ainda, que fatores como perfil de investimento, tempo de acumulação e regime tributário influenciam diretamente o valor da reserva previdenciária acumulada. Conclui-se que a previdência privada constitui importante mecanismo complementar de proteção financeira, contribuindo para maior autonomia econômica, estabilidade patrimonial e preservação da qualidade de vida durante a aposentadoria, sobretudo em um cenário de envelhecimento populacional e crescimento do déficit previdenciário brasileiro.

Palavras-chave: Previdência privada; Planejamento financeiro; RGPS; PGBL; VGBL.

¹Bacharelado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Fued José Sebba, 1184 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-100. e-mail: kamilla234medeiros@gmail.com

² Docente da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Fued José Sebba, 1184 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-100. e-mail: elcio@pucgoias.edu.br.

ABSTRACT:

This research analyzes private pension plans as a complementary instrument for financial planning for retirement in Brazil, given the structural and financial limitations faced by the General Social Security System (RGPS). The study begins with the historical evolution of the Brazilian pension system, emphasizing the changes promoted by Constitutional Amendment No. 103/2019, which modified the criteria for granting pension benefits, regarding minimum age, contribution time, and calculation of retirement income. The research is exploratory and descriptive in nature, developed through bibliographic and documentary review and analysis of statistical data obtained from the National Institute of Social Security (INSS), the Federal Court of Accounts (TCU), the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), the Superintendence of Private Insurance (SUSEP), and the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities (ANBIMA). In addition, hypothetical comparative simulations were carried out between the INSS (Brazilian National Social Security Institute) and open private pension plans (PGBL and VGBL), considering different income, age, and investment profiles. The results demonstrated that private pension plans offer a significant capacity for income supplementation and long-term wealth building when associated with continuous contributions and early commencement of contributions. It was also found that factors such as investment profile, accumulation time, and tax regime directly influence the value of the accumulated pension reserve. It is concluded that private pension plans constitute an important complementary mechanism for financial protection, contributing to greater economic autonomy, asset stability, and preservation of quality of life during retirement, especially in a scenario of population aging and growth of the Brazilian pension deficit.

Keywords: Private pension; Financial planning; General Social Security System; Private Pension Plan; Private Life Insurance.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o debate sobre aposentadoria e segurança financeira no Brasil tornou-se cada vez mais relevante diante das transformações econômicas, sociais e demográficas observadas no país. O aumento da expectativa de vida, as mudanças nas relações de trabalho, a informalidade e as constantes alterações legislativas no sistema previdenciário têm intensificado as discussões sobre a sustentabilidade da proteção social e a necessidade de planejamento financeiro de longo prazo (Fernandes, 2024; Brasil, 2019).

A construção do sistema previdenciário brasileiro ocorreu de forma gradual ao longo do século XX. Um dos principais marcos históricos da previdência social no país foi a promulgação da Lei Eloy Chaves, em 1923, considerada o ponto inicial da estrutura previdenciária brasileira ao instituir as Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs), inicialmente voltadas aos trabalhadores ferroviários, assegurando benefícios como aposentadoria e pensão mediante requisitos específicos relacionados ao tempo de serviço e contribuição (PreviPaço, 2024; Delgado, 2015). A partir desse período, diversas medidas foram implementadas pelo Estado

com o objetivo de ampliar a proteção social e estruturar mecanismos de amparo aos trabalhadores e seus dependentes em situações de vulnerabilidade econômica e social.

Posteriormente, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a previdência social passou a integrar o sistema de seguridade social, consolidando-se como um direito social fundamental e ampliando o acesso à proteção previdenciária por meio do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinado aos trabalhadores vinculados ao sistema contributivo (Brasil, 1988). Nesse modelo, os segurados passam a ter acesso a benefícios previdenciários mediante contribuição, buscando garantir proteção financeira em situações como aposentadoria, incapacidade laboral e pensão por morte.

Entretanto, o sistema previdenciário brasileiro passou por mudanças significativas nas últimas décadas, especialmente após a Reforma da Previdência aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que alterou critérios relacionados à idade mínima, tempo de contribuição e regras de concessão de benefícios, provocando debates acerca da capacidade do sistema público de assegurar renda suficiente e sustentável às futuras gerações (Brasil, 2019; Nery, 2021). Em razão dessas transformações, intensificou-se a busca por alternativas complementares capazes de oferecer maior estabilidade financeira no período pós-laboral.

Nesse contexto, a previdência privada ganha destaque como instrumento de planejamento financeiro voltado à aposentadoria, permitindo que indivíduos realizem contribuições complementares ao sistema público com maior flexibilidade e autonomia sobre metas financeiras futuras. Essa modalidade, ofertada por instituições financeiras e seguradoras, possibilita a personalização de objetivos previdenciários, incluindo definição de prazo, valor de contribuição, perfil de risco e projeção de renda futura, destacando-se especialmente os modelos Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), que apresentam diferenças tributárias e operacionais relevantes (SUSEP, 2024; CNseg, 2024).

Diante das constantes mudanças no cenário previdenciário, econômico e social brasileiro, torna-se necessária a reflexão sobre mecanismos complementares capazes de proporcionar maior estabilidade financeira durante a aposentadoria. Embora o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) desempenhe papel essencial na proteção social dos trabalhadores, suas limitações estruturais, regras de contribuição e alterações normativas levantam questionamentos quanto à suficiência dos benefícios no longo prazo. Assim, emerge como problema central desta pesquisa a seguinte questão: como garantir uma aposentadoria financeiramente estável e sustentável diante das limitações existentes no Regime Geral de Previdência Social brasileiro?

A partir desse problema, busca-se investigar em que medida a previdência privada pode configurar-se como alternativa estratégica de planejamento financeiro, contribuindo para maior autonomia, segurança econômica e previsibilidade de renda durante a aposentadoria.

Desse modo, o objetivo geral deste trabalho consiste em analisar a previdência privada como alternativa de planejamento financeiro para a aposentadoria no Brasil no longo prazo, considerando aspectos econômicos, fiscais e sociais relacionados à proteção previdenciária complementar.

Como objetivos específicos, pretende-se:

I) Contextualizar as principais alterações do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) após a Reforma da Previdência de 2019, analisando suas implicações para os trabalhadores do setor privado;

II) Descrever e comparar os principais modelos de previdência privada, especialmente os planos PGDL e VGDL, considerando suas características operacionais e tributárias;

III) Avaliar os benefícios tributários e o desempenho financeiro dos planos de previdência privada a partir de análise teórica e empírica;

IV) Identificar os fatores que influenciam a adesão à previdência privada como estratégia de planejamento financeiro, bem como as barreiras que dificultam sua popularização;

V) Realizar projeções e simulações de longo prazo, comparando cenários previdenciários e possíveis impactos financeiros relacionados à adoção da previdência complementar.

Ao analisar os modelos de previdência privada e sua relação com o planejamento financeiro de longo prazo, pretende-se ampliar a compreensão acerca das possibilidades de complementação de renda durante a aposentadoria, contribuindo para o debate sobre segurança financeira e educação previdenciária no Brasil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Apresenta-se, a seguir, a base teórica na qual está fundamentado o estudo sobre previdência privada e planejamento financeiro, de acordo com os objetivos e investigações propostas, o referencial teórico deste estudo está estruturado em tópicos.

2.1 REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)

O Regime Geral de Previdência Social é o sistema público previdenciário voltado para trabalhadores da iniciativa privada, autônomos e servidores públicos que não aderem ao regime próprio de previdência, constitui o principal sistema de proteção social brasileiro, responsável por assegurar renda aos trabalhadores em situações de aposentadoria, invalidez, morte ou incapacidade, conforme estabelecido na Lei nº 8.213/1991 (BRASIL, 1991), além disso, o RGPS é administrado pelo INSS, Instituto Nacional de Seguro Social.

2.2 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

O Instituto Nacional de Seguro Social, foi criado em 27 de junho de 1990, após a junção do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, por meio do Decreto Nº 99.350.

Desde então, o INSS é responsável pela manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, assistenciais e pensões, a intenção do INSS é garantir a proteção social aos trabalhadores e seus dependentes em casos como aposentadoria, invalidez, doença e morte, conforme estabelecido pela Lei nº 8.213/1991 (Brasil, 1991).

Atualmente, conforme ilustrado na Figura 1, para financiar os benefícios concedidos pelo regime de repartição simples, trabalhadores do setor privado, profissionais autônomos e contribuintes individuais são tributados em até 14% de sua renda mensal bruta, cobrada sobre a renda máxima de R\$8.475,55 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde também ao teto dos benefícios concedidos pelo INSS.

Figura 1 - Tabela com valores de contribuição e benefício 2026

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADOS, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026	
SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1621,00	7,50%
de 1621,01 até 2.902,84	9,00%
de 2.902,85 até 4.354,27	12,00%
de 4.354,28 até 8.475,55	14,00%

Fonte: BRASIL. Ministério da Previdência Social (2026).

Para profissionais do setor privado que tenham renda superior a R\$8.475,55 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) não há garantia por parte da

seguridade social de conceder benefício compatível a renda, somente sobre a média dos valores de contribuições que sejam iguais ou inferior ao teto.

Além disso, para benefícios assistenciais como o Benefício de Prestação Continua (LOAS/ BPC), destinado a idosos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza o valor da renda é igual ao salário-mínimo vigente no momento, que atualmente é de R\$ 1.621,00. (INSS, 2026), outros benefícios, como salário maternidade e o benefício pago a seringueiros possuem valores fixos e são ajustados de acordo com a alteração do salário-mínimo, desse modo, para manter a concessão dos benefícios vigentes o governo utiliza o regime de repartição simples que é responsável por financiar a previdência social.

2.3 REGIME DE FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Segundo o Art.195 da Constituição Federal de 1988, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta, com as contribuições dos trabalhadores sobre seus salários e dos empregadores sobre a folha de pagamento, faturamento ou lucro, e de forma indireta, por meio de impostos e receitas orçamentárias.

Atualmente, o regime principal de financiamento da previdência social, é o regime de repartição simples, nesse regime, os trabalhadores de hoje custeiam os benefícios em concessão, dentro do mesmo exercício, conhecido também como pacto intergeracional, baseado na solidariedade entre gerações. (Ibrahim, Fábio Zambitte 2015)

Outro modo, é o regime de capitalização adotado por países como Chile e Estados Unidos em que os valores arrecadados são aplicados em fundos de investimento e o valor da renda futura torna-se incerto pois dependerá do fundo e da taxa de juros aplicada ao capital principal que ficará rendendo até sua concessão. (Ibrahim, Fábio Zambitte 2015)

Assim, como mencionado anteriormente no Brasil, o modelo de financiamento da Previdência Social é estruturado sob o regime de repartição simples, ao passo que, o governo identificou a necessidade de promover uma reforma previdenciária, tendo em vista que, no longo prazo, o sistema poderia enfrentar desequilíbrios significativos decorrentes de fatores estruturais.

Entre esses fatores, destacam-se a elevada informalidade no mercado de trabalho, que reduz a base de contribuintes, a queda nas taxas de natalidade e o aumento da expectativa de vida da população, elementos que contribuem para o envelhecimento demográfico e ampliam a razão de dependência entre beneficiários e contribuintes, conforme apontam dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Brasil tem passado por uma transição demográfica marcada pela redução da fecundidade e pelo aumento da longevidade.

Diante desse cenário, a reforma instituída pela Emenda Constitucional nº 103/2019 buscou adequar as regras do sistema, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social (Brasil, 2019).

2.4 REFORMA PREVIDENCIÁRIA DE 2019 - EC 103/2019

A Reforma Previdenciária de 2019, instituída pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com vigência a partir de 13 de novembro de 2019, promoveu profundas alterações no sistema previdenciário brasileiro, especialmente no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) voltado para trabalhadores do setor privado, contribuintes individuais e autônomos.

A reforma previdenciária busca alcançar maior equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, diante do crescente envelhecimento populacional, da elevação da expectativa de vida e do crescimento das despesas previdenciárias no país (Brasil, 2019), como retrata a tabela 1, antes de entrar em vigor a EC 103/2019, as regras gerais para aposentadoria no RGPS eram:

Tabela 1 - Regime de aposentadoria antes da Reforma Previdenciária de 2019

	Aposentadoria por idade	Aposentadoria por tempo de contribuição	Regra de Pontos (idade e tempo de contribuição)
Feminino	60 anos de idade + mínimo 15 anos de contribuição para o regime	30 anos de contribuição	85 pontos
Masculino	65 anos de idade + mínimo 15 anos de contribuição para o regime	35 anos de contribuição	95 pontos

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Além disso, conforme mencionado na tabela acima, antes da Reforma da Previdência de 2019, o sistema previdenciário brasileiro previa diferentes modalidades de aposentadoria, na aposentadoria por idade, homens e mulheres, desde que cumprido o tempo mínimo de 15 anos de contribuição, poderiam se aposentar ao atingirem a idade exigida, sendo 65 anos para os homens e 60 anos para as mulheres, enquanto na aposentadoria por tempo de contribuição, não havia exigência de idade mínima, sendo o benefício concedido aos homens que comprovassem 35 anos de contribuição e às mulheres, 30 anos.

Ademais, havia a regra de pontos, instituída pela Lei nº 13.183/2015, que consistia na soma da idade com o tempo de contribuição do segurado, exigindo inicialmente o mínimo de 85 pontos para mulheres e 95 pontos para homens. Ressalta-se, contudo, que essa pontuação não era fixa, pois seguia uma tabela progressiva com elevação gradual ao longo dos anos,

conforme o aumento da expectativa de vida da população, o que evidencia a natureza dinâmica dessa regra no período anterior à reforma (Brasil, 1991; Brasil, 2015).

Ainda, antes de entrar em vigor a EC 103/2019 havia garantia de aposentadoria especial destinadas a trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, assim, a Reforma Previdenciária de 2019, implementou mudanças no regime com alterações diretas e significativas. As principais alterações, publicadas na EC 103/2019 foram:

Tabela 2 - Regras vigentes de aposentadoria após reforma previdenciária

	Aposentadoria por idade	Aposentadoria por tempo de contribuição	Regra de Pontos (idade e tempo de contribuição)
Feminino	62 anos de idade + mínimo 15 anos de contribuição para o regime	Extinta	Evolui anualmente em 1 ponto, em 2026 é de 93, Limitado a 100 pontos
Masculino	65 anos de idade + mínimo 20 anos de contribuição para o regime (Para homens que ingressaram no regime após a reforma) 65 anos de idade + mínimo 15 anos de contribuição para o regime (Para homens que ingressaram no regime antes da reforma)	Extinta	Evolui anualmente em 1 ponto, em 2026 é de 103. Limitado a 105 pontos.

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Conforme ilustrado na tabela 2, dentre as principais alterações, destaca-se a extinção da aposentadoria exclusivamente por tempo de contribuição, passando-se a exigir idade mínima para novas concessões, foi fixada idade mínima permanente de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres na aposentadoria urbana, além disso, estabeleceu-se tempo mínimo de contribuição de 20 anos para homens que ingressaram no sistema após a reforma, mantendo-se o requisito de 15 anos para mulheres e, em determinadas hipóteses, para homens já filiados anteriormente.

No que se refere ao cálculo do benefício, passou-se a considerar a média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994, sem o descarte das menores contribuições, com aplicação de coeficiente inicial de 60% dessa média, acrescido de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, no caso dos homens, e 15 anos, no caso das mulheres.

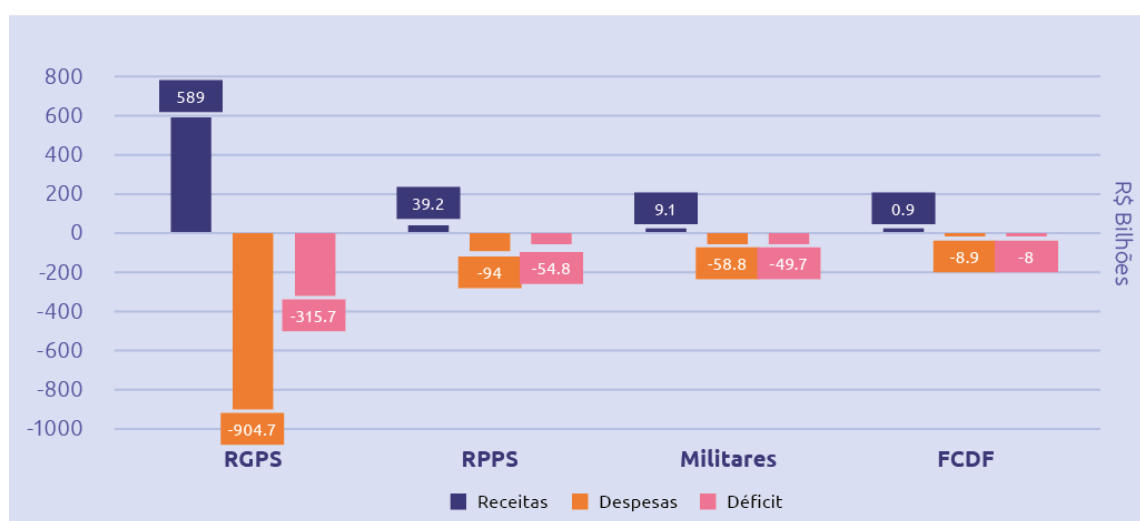
Somado a isso, a reforma instituiu regras de transição destinadas aos segurados que já se encontravam no sistema, dentre as quais se destaca a regra de pontos, apresentada na tabela anteriormente mencionada, essa regra consiste na soma da idade com o tempo de contribuição do segurado, com exigência de pontuação mínima que se eleva progressivamente ao longo dos anos, partindo de 86 pontos para mulheres e 96 pontos para homens em 2019, até atingir os limites de 100 e 105 pontos, respectivamente, esse mecanismo busca acompanhar o aumento da expectativa de vida da população, ajustando gradualmente os requisitos para aposentadoria (Brasil, 2019).

Dessa forma, observa-se que o sistema previdenciário brasileiro passou por significativa reestruturação, substituindo um modelo mais flexível por regras mais rigorosas e progressivas. Embora tais mudanças tenham sido justificadas pela necessidade de garantir a sustentabilidade do regime no longo prazo, elas também introduzem maior complexidade normativa, o que pode gerar incertezas quanto ao planejamento previdenciário por parte dos segurados e quanto à efetiva capacidade do sistema em assegurar proteção social adequada às futuras gerações.

2.5 CRISE NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Reforma Previdenciária instituída pela EC de 2019 entrou em vigor para minimizar os impactos nos cofres públicos e promover a formação de reserva do sistema, contudo, segundo o Tribunal de Contas da União, conforme ilustra na figura 2, no ano de 2023 o RGPS arrecadou aproximadamente R\$589 bilhões de reais, mas teve um déficit de R\$315.7 bilhões. (TCU, 2023)

Figura 2 - Receitas, despesas e resultado dos regimes previdenciários federais em 2023

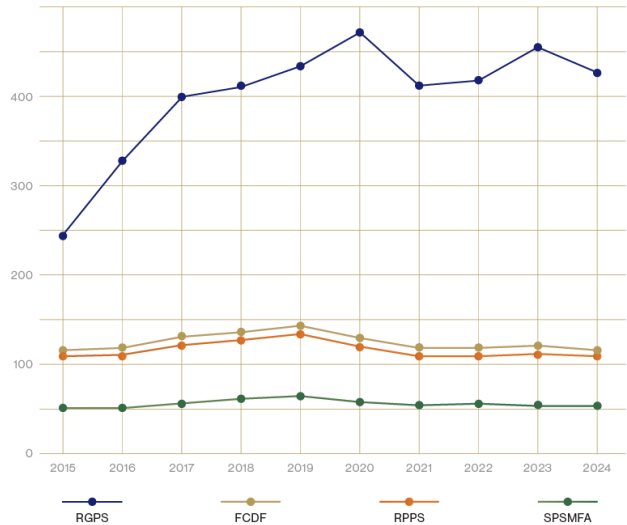


Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU, 2024)

Sendo assim, isso evidencia que o RGPS arrecada valores expressivos, mas que não é suficiente para arcar com as despesas do regime, acumulando déficits negativos ao longo dos anos.

Frente aos outros modelos, como o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para servidores públicos civis da União; o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), para militares das Forças Armadas, e o regime dos servidores da Segurança Pública do Distrito Federal, gerido pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) é o que acumula maiores valores negativos. (TCU, 2024)

Figura 3 - Evolução do déficit previdenciário total da União



Fonte: Tribunal de Contas da União (2024).

Reforçando o dado apresentado pela figura 2, na figura é demonstrado a evolução do déficit previdenciário, principalmente vinculado o RGPS. Entre os anos de 2015 e 2020 há um crescimento exponencial nesse valor, porém, nos anos seguintes, a representação demonstra que há oscilações entre os anos, com crescimentos e quedas, no ano 2024, o déficit conjunto dos regimes previdenciários alcançou R\$ 418,9 bilhões, mas R\$ 303,77 bilhões corresponde ao RGPS. (TCU, 2024).

Frente a esses valores, surge a necessidade de realizar uma análise detalhada, o Tribunal de Contas da União. por meio dos dados referentes ao exercício 2024, mensurou a arrecadação e a despesa das zonas rurais e urbanas do Brasil.

Figura 4 - RGPS URBANO



Fonte: Tribunal de Contas da União (2024).

Na figura 4, é evidenciado a relação entre arrecadação e despesa no setor urbano em 2024, nessa região, o RGPS arrecada R\$630,8 bilhão, mas possui uma despesa de R\$712,8 bilhões, gerando um déficit de R\$ 81,8 bilhão.

Figura 5 - RGPS RURAL



Fonte: Tribunal de Contas da União (2024).

Na figura 5, é evidenciado a relação entre arrecadação e despesa na área rural em 2024, nessa região, o RGPS arrecada R\$9.9 bilhão, mas possui uma despesa de R\$191,3 bilhões, gerando um déficit de R\$ 181,4 bilhão. Nesse setor, encontra-se o maior déficit do RGPS.

Esses dados indicam que o sistema previdenciário já não consegue se autossustentar, tornando-se dependente do repasse de recursos provenientes de outras fontes para sua manutenção, isso ocorre porque o regime de repartição simples não arrecada valores suficientes para custear todos os benefícios concedidos, os quais dependem desses recursos para serem pagos regularmente e terem sua continuidade assegurada.

Ainda assim, é necessário reforçar que a tendência de projeções futuras é que o déficit previdenciário aumente ao longo dos anos, segundo o censo do IBGE de 2024, a expectativa de vida média da população brasileira é de 76,6 anos frente a isso, a taxa de natalidade mantém uma tendência decrescente, em 2015, eram 1,8 filho por mulher já em 2021 esse número era de 1,76 filho por mulher.

Frente a esses dados, é necessário buscar uma medida alternativa para complementar a renda de aposentadoria do INSS pois não há garantia do valor futuro, idade e condições para concessão ao longo prazo.

2.6 PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA

O benefício pago pelo INSS é limitado e é formado por meio de muitos cálculos que leva em consideração toda a contribuição ao longo dos anos, atualmente, em 2026, o valor máximo de benefício pago como renda mensal é de R\$ 8.475,55 conforme Portaria

Interministerial MPS/MF Nº 13, nesse cenário, surge a previdência complementar aberta como uma alternativa complementar para o modelo tradicional.

As Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) são as entidades ou sociedades seguradoras autorizadas a comercializar planos de previdência complementar aberta, tem como órgão normativo o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e são supervisionadas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). (Anbima, 2025)

A previdência complementar é separada em duas fases principais: período de diferimento, que corresponde a data de compra do plano, a realização das contribuições e acumulação de juros e o período de pagamento do benefício, que é quando o segurado começa a receber sua previdência complementar (Anbima, 2025).

2.7 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são instrumentos essenciais para a ciência atuarial e possuem grande relevância nos planos de previdência complementar aberta: Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), elas consistem em tabelas estatísticas que estimam probabilidades de sobrevivência, morte e expectativa de vida em cada idade, sendo utilizadas para calcular contribuições, benefícios futuros e provisões matemáticas, assim, permitem às entidades previdenciárias mensurar os riscos assumidos e manter o equilíbrio financeiro dos planos ofertados.

No contexto da previdência privada, as tábuas biométricas exercem papel central principalmente na fase de concessão dos benefícios, especialmente nas rendas mensais e vitalícias, como esses produtos dependem do tempo provável de vida do participante, quanto maior a longevidade estimada, maior tende a ser o valor necessário para custear os pagamentos futuros, logo, a escolha de tábuas atualizadas torna-se indispensável para garantir solvência e segurança atuarial dos planos (Bowers et al., 1997; Susep, 2021).

No Brasil, entre as tábuas historicamente utilizadas destacam-se a AT-83, a AT-2000 e a BR-EMS, esta última desenvolvida com base em dados mais aderentes à realidade brasileira, a substituição de tábuas antigas por modelos mais modernos ocorreu em razão do aumento da expectativa de vida da população, fenômeno que impacta diretamente os custos previdenciários, quanto mais tempo o beneficiário permanece recebendo renda, maior será a necessidade de reservas financeiras adequadas.

Sua correta utilização contribui para maior equilíbrio entre receitas e obrigações futuras nos planos de previdência privada, protegendo tanto as entidades administradoras quanto os participantes, em um cenário de envelhecimento populacional, tornam-se ferramentas indispensáveis para a gestão previdenciária moderna (IBGE, 2023; Anbima, 2023).

2.8 PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA: PGBL E VGBL

No Brasil, existem dois planos de previdência privada comercializados pelas instituições financeiras: o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL).

O PGBL é um plano de previdência indicado, sobretudo, para contribuintes que realizam a declaração completa do Imposto de Renda. Sua principal característica reside no benefício fiscal proporcionado durante a fase de acumulação, permitindo ao investidor deduzir as contribuições realizadas até o limite de 12% de sua renda bruta anual tributável.

Destaca-se que, esse mecanismo reduz a base de cálculo do imposto no presente, o que pode resultar em uma economia tributária imediata. Entretanto, no momento do resgate ou da conversão em renda, o imposto incide sobre o valor total acumulado, englobando tanto as contribuições quanto os rendimentos, de modo que, o PGBL é frequentemente compreendido como uma estratégia de diferimento fiscal, na qual o investidor posterga o pagamento do imposto para o futuro.

Por sua vez, o VGBL apresenta uma estrutura distinta sob o ponto de vista tributário. Nesse tipo de plano, não há possibilidade de dedução das contribuições na declaração do Imposto de Renda, o que o torna mais adequado para indivíduos que utilizam o modelo simplificado de declaração ou que já atingiram o limite de dedução permitido pelo PGBL.

Em contrapartida, a tributação no VGBL ocorre apenas sobre os rendimentos obtidos, e não sobre o montante total acumulado. Essa característica o aproxima de outros investimentos financeiros tradicionais, tornando-o uma alternativa mais simples e, em muitos casos, mais eficiente do ponto de vista tributário no longo prazo, especialmente para aqueles que não se beneficiam das deduções fiscais.

Figura 6 - Quadro Comparativo: PGBL X VGBL

Característica	PGBL	VGBL
Declaração de IR	Completa	Simplificada, isento ou já usa dedução máxima do PGBL
Dedução do IR	Até 12% da renda bruta anual	Não permite dedução do IR
Tributação	Incide sobre todo o valor resgatado (incluindo rendimentos)	Incide apenas sobre os rendimentos

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

2.9 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Os planos de previdência privada aberta, como PGBL e VGBL, têm como objetivo principal a formação de reserva financeira para complementação de renda futura, seu funcionamento divide-se em duas fases: o período de diferimento, correspondente à etapa de acumulação dos recursos por meio de contribuições e rentabilidade dos investimentos, e o período de concessão, momento em que o saldo acumulado é transformado em benefício ao participante (Susep, 2024).

A fase de concessão representa uma das principais características desses planos, pois é nela que o participante define a forma de utilização da reserva constituída ao longo do tempo, entre as modalidades mais comuns está a renda mensal por prazo certo, na qual o benefício é pago durante período previamente estabelecido, como 10, 15 ou 20 anos, caso o participante faleça durante esse prazo, os beneficiários continuam recebendo até o término contratado. Trata-se de opção voltada à previsibilidade financeira e sucessória.

No momento de concessão, existem alguns tipos de renda que delimitam como aquele plano funcionará:

- Pagamento único: Após o período de diferimento, o titular recebe o valor aplicado somado dos rendimentos em um único pagamento.
- Renda Vitalícia: Caracteriza-se pelo pagamento contínuo de uma renda mensal ao participante durante toda a sua vida, sendo encerrada automaticamente após o seu falecimento (SUSEP, 2024).

- **Renda Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores:** Nessa modalidade, o participante recebe renda mensal vitalícia e, após seu falecimento, parte do benefício é revertida ao cônjuge sobrevivente. Na ausência deste, o valor poderá ser destinado aos dependentes menores até a idade limite estabelecida contratualmente, geralmente 18 anos (CNseg, 2024).

- **Renda Vitalícia com Reversão ao Beneficiário Indicado:** Corresponde ao pagamento de renda mensal vitalícia ao participante, sendo que, após seu falecimento, um percentual previamente estipulado é transferido ao beneficiário escolhido, que continuará recebendo os valores de forma vitalícia (SUSEP, 2024).

- **Renda Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido:** Consiste no recebimento de renda mensal vitalícia pelo titular, havendo garantia de continuidade do pagamento aos beneficiários caso o falecimento ocorra antes do prazo mínimo definido em contrato, permanecendo o benefício até o encerramento do período acordado (CNseg, 2024).

- **Renda Temporária:** Refere-se ao pagamento de renda mensal ao participante por prazo determinado, sem possibilidade de reversão a beneficiários, cônjuges ou dependentes. O benefício é encerrado no término do período contratado ou em caso de falecimento do titular, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro (SUSEP, 2024).

- **Renda Mensal por Prazo Certo:** Caracteriza-se pelo pagamento de renda mensal durante período previamente estabelecido. Caso o participante venha a falecer antes do encerramento do prazo contratual, os beneficiários passam a receber o benefício até o término do período inicialmente definido (CNseg, 2024).

Além disso, é necessário entender que após a escolha do plano de previdência (PGBL ou VGBL) e escolha o tipo de renda a receber, é importante escolher o fundo de investimento que o recurso financeiro será aplicado, para isso, é necessário entender o perfil do investidor que ilustra a propensão a riscos, segundo o Portal do investidos existem:

Conservador - O investidor conservador prioriza menor risco e estabilidade. Ele tem baixa tolerância ao risco e prefere aplicações com pouca oscilação e maior previsibilidade.

Moderado - O investidor moderado busca equilíbrio entre menor risco e rentabilidade. Ele aceita correr algum risco para obter ganhos maiores, mas sem renunciar à proteção do patrimônio.

Arrojado - O investidor arrojado é aquele que busca a maximização dos seus lucros e, para isso, está disposto a correr riscos maiores.

Dessa forma, os tipos de concessão de renda permitem que a previdência privada se adapte aos diferentes perfis de participantes, enquanto algumas modalidades priorizam herança

e prazo definido, outras focam proteção vitalícia e estabilidade financeira na aposentadoria, a escolha adequada depende de fatores como idade, patrimônio acumulado, necessidade de renda mensal e objetivos sucessórios (Susep, 2024).

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratória e descritiva. O caráter exploratório justifica-se pela necessidade de ampliar o conhecimento acerca da previdência privada como instrumento de planejamento financeiro para a aposentadoria, bem como compreender sua relação com o RGPS.

Segundo Gil (2010), a pesquisa exploratória tem por finalidade proporcionar maior familiaridade com determinado problema, permitindo o aprofundamento teórico e a construção de novas perspectivas de análise.

Além disso, a pesquisa apresenta caráter descritivo, pois busca identificar, descrever e analisar as principais características da previdência complementar aberta no Brasil, com destaque para os planos PGBL e VGBL, bem como examinar indicadores econômicos, demográficos e previdenciários que influenciam a sustentabilidade do RGPS e a necessidade de planejamento financeiro de longo prazo.

Quanto à abordagem do problema, adotou-se o método misto, combinando procedimentos quantitativos e qualitativos. De acordo com Gil (2010), a abordagem quantitativa utiliza técnicas estatísticas e matemáticas para mensuração e análise de dados, como: rentabilidade, taxa de juros e prazo, permitindo identificar padrões, tendências e relações entre variáveis

Por sua vez, a abordagem qualitativa busca compreender fenômenos sociais a partir da interpretação de significados, percepções, valores e contextos específicos. A pesquisa qualitativa trabalha com aspectos da realidade que não podem ser reduzidos à quantificação, permitindo compreender processos sociais.

Dessa forma, a abordagem qualitativa manifestou-se na análise bibliográfica e documental acerca da evolução do sistema previdenciário brasileiro, dos impactos da Reforma da Previdência de 2019 e dos fatores que influenciam a adesão dos indivíduos à previdência privada como estratégia de proteção financeira futura.

No que se refere aos procedimentos técnicos, a pesquisa fundamenta-se em levantamento bibliográfico e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio da consulta a livros, dissertações, legislações e publicações especializadas relacionadas à previdência social, previdência complementar, planejamento financeiro e educação previdenciária. Já a pesquisa documental consistiu na coleta e análise de dados secundários disponibilizados por instituições públicas e privadas, tais como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas da União (TCU), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Assim, a utilização de diferentes estratégias metodológicas possibilita uma análise mais abrangente e consistente do tema, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos.

3.1 DEFINIÇÃO DAS BASES DE DADOS E PERÍODO ANALISADO

A presente pesquisa utilizou-se bases de dados secundárias procedentes de órgãos públicos, entidades reguladoras e instituições especializadas na área previdenciária e financeira, a escolha dessas fontes teve como finalidade assegurar a confiabilidade, atualização e relevância das informações empregadas na análise do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e da previdência complementar no Brasil.

Os dados relacionados ao sistema previdenciário público foram obtidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério da Previdência Social, ao Tribunal de Contas da União e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, essas instituições forneceram informações referentes à arrecadação, despesas, déficit previdenciário, expectativa de vida, taxa de natalidade, regras de aposentadoria e indicadores demográficos relevantes para compreender a sustentabilidade do RGPS e os impactos da Reforma Previdenciária de 2019.

Ademais, foram consultados documentos normativos e legislações oficiais, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.213/1991 e a Emenda Constitucional nº 103/2019, visando analisar as alterações estruturais promovidas no sistema previdenciário brasileiro e seus reflexos para os trabalhadores do setor privado.

No que concerne à previdência privada, foram utilizadas informações disponibilizadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e por instituições financeiras especializadas em previdência complementar aberta, que permitiram identificar as

características dos planos PGBL e VGBL, seus regimes tributários, modalidades de renda, perfis de investimento e aspectos atuariais relacionados às tábuas biométricas.

A pesquisa também utilizou estudos acadêmicos, artigos científicos, livros e relatórios técnicos publicados em periódicos especializados, bibliotecas digitais e bases de pesquisa científica, com o objetivo de aprofundar a discussão teórica sobre planejamento financeiro, previdência social e previdência complementar.

Quanto ao período analisado, a pesquisa concentra-se principalmente nos anos posteriores à Reforma da Previdência de 2019, considerando o intervalo entre 2019 e 2026, a delimitação temporal justifica-se pela necessidade de avaliar os impactos recentes da EC nº 103/2019 sobre o RGPS, especialmente no que se refere às alterações nas regras de aposentadoria, ao equilíbrio financeiro do sistema e ao aumento da busca por alternativas complementares de renda para aposentadoria.

Todavia, para fins comparativos e contextualização histórica, foram utilizados dados anteriores à reforma, sobretudo entre os anos de 2015 e 2019, permitindo observar a evolução do déficit previdenciário, das regras de concessão de benefícios e das mudanças demográficas que influenciam diretamente a sustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro.

As simulações apresentadas nesta pesquisa foram elaboradas com finalidade exclusivamente acadêmica e ilustrativa, utilizando parâmetros hipotéticos compatíveis com a realidade previdenciária brasileira contemporânea, para tanto, consideraram-se dados relacionados ao Regime Geral de Previdência Social e à previdência privada nas modalidades PGBL e VGBL, observando diferentes perfis de investimento, sendo eles: conservador, moderado e arrojado, bem como aportes mensais fixos equivalentes a 10% da renda mensal dos participantes.

A análise contemplou ainda as faixas de renda baixa e média, projetando cenários de aposentadoria complementar associada ao INSS no regime tradicional, para homens e mulheres nas idades de 20, 30, 40 e 50 anos, além disso, foram adotadas como premissas metodológicas uma inflação média implícita de 4% ao ano, o reinvestimento automático dos rendimentos, a continuidade das contribuições sem interrupções ao longo do período analisado e a incidência de tributação regressiva ao final do prazo de acumulação.

Dessa forma, a utilização dessas bases de dados e a delimitação do período analisado possibilitam uma abordagem ampla e consistente acerca da previdência privada como instrumento de planejamento financeiro de longo prazo, em consonância com os objetivos propostos nesta pesquisa.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados bibliográficos, documentais e estatísticos evidenciou que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) enfrenta desafios estruturais relacionados ao envelhecimento populacional, à redução das taxas de natalidade e ao crescimento contínuo das despesas previdenciárias. Os dados do Tribunal de Contas da União demonstraram a existência de déficits recorrentes no sistema previdenciário brasileiro, indicando a necessidade de mecanismos complementares de proteção financeira para os trabalhadores. Além disso, verificou-se que as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 tornaram mais rigorosos os critérios para a concessão dos benefícios previdenciários, especialmente no que se refere à idade mínima, ao tempo de contribuição e ao cálculo da renda de aposentadoria, ampliando a importância do planejamento financeiro de longo prazo.

Neste tópico, são apresentadas simulações dos planos PGBL e VGBL, com o objetivo de verificar como fatores como tempo de acumulação, regularidade das contribuições, perfil do investidor, regime tributário e sexo influenciam a formação da reserva previdenciária ao longo do tempo. Além disso, realizou-se uma comparação entre a renda média proporcionada pelo INSS e os resultados obtidos com a complementação por meio da previdência privada aberta. Os resultados demonstraram que o início antecipado das contribuições potencializa significativamente os efeitos dos juros compostos, favorecendo a formação de um patrimônio mais elevado e que a adesão de um plano de previdência privada proporciona melhores condições financeiras durante a aposentadoria.

4.1 SIMULAÇÕES COMPARATIVAS ENTRE INSS, PGBL E VGBL

Tabela 1 – Simulação previdenciária para mulher de 20 anos

Hipótese: mulher de 20 anos, renda mensal de R\$ 2.424,00, aportes fixos mensais equivalentes a 10% da renda (R\$ 242,40), aposentadoria aos 62 anos.

Modalidade	Tipo de tributação	Perfil indicado	Resultado estimado
Somente INSS	Contribuição obrigatória	Todos os trabalhadores	Benefício limitado ao teto do INSS
INSS + VGBL	IR apenas sobre os rendimentos	Isentos ou declaração	Maior eficiência tributária

		simplificada	
INSS + PGBL	Dedução até 12% da renda tributável	Declaração completa	Benefício fiscal imediato

Fonte: Autor.

4.1.1 Comparação geral: INSS x INSS + Previdência privada

Cenário hipotético 1: mulher de 20 anos

Dados da simulação	
Sexo	Feminino
Idade inicial de contribuição	20 anos
Renda mensal	R\$ 2.424,00
Aporte mensal previdência privada	R\$ 242,40
Percentual do aporte	10% da renda
Idade da aposentadoria	62 anos
Tempo de acumulação	42 anos
Faixa tributária	Isenta de IRRF
Modelo recomendável	VGBL

Fonte: Autor.

Como a contribuinte é isenta de imposto de renda e não realiza declaração completa, o PGBL deixa de apresentar vantagem tributária relevante. Nesse contexto, o VGBL torna-se mais adequado, pois a tributação incide apenas sobre os rendimentos, e não sobre o valor total acumulado.

Evolução patrimonial estimada: mulher de 20 anos:

Perfil conservador 7% a.a – Resultado projetado

Idade	Reserva acumulada estimada
30 anos	R\$ 41.000,00
40 anos	R\$ 145.000,00
50 anos	R\$ 378.000,00
62 anos	R\$ 812.000,00

Fonte: Autor.

Perfil moderado 9% a.a – Resultado projetado

Idade	Reserva acumulada estimada
30 anos	R\$ 48.000,00
40 anos	R\$ 192.000,00
50 anos	R\$ 590.000,00
62 anos	R\$ 1.420.000,00

Fonte: Autor.

Perfil arrojado 11% a.a – Resultado projetado

Idade	Reserva acumulada estimada
30 anos	R\$ 56.000,00
40 anos	R\$ 255.000,00
50 anos	R\$ 865.000,00
62 anos	R\$ 2.430.000,00

Fonte: Autor.

4.1.2 Comparação de Renda na Aposentadoria

Cenário: apenas INSS

Considerando uma trabalhadora com renda média de 2.424,00 durante a vida contributiva:

Modelo	Valor aproximado da aposentadoria
INSS	R\$ 2.100,00

Fonte: Autor.

Cenário: INSS + Previdência privada:

Perfil conservador

Fonte de renda	Valor estimado
Benefício INSS	R\$ 2.100,00
Complementação privada	R\$ 3.500,00
Total estimado	R\$ 5.600,00

Fonte: Autor.

Perfil moderado

Fonte de renda	Valor estimado
Benefício INSS	R\$ 2.100,00
Complementação privada	R\$ 6.000,00
Total estimado	R\$ 8.100,00

Fonte: Autor.

Perfil arrojado

Fonte de renda	Valor estimado
Benefício INSS	R\$ 2.100,00
Complementação privada	R\$ 10.000,00
Total estimado	R\$ 12.100,00

Fonte: Autor.

4.1.3 Simulação comparativa: PGBL x VGBL x INSS

Cenário hipotético: Homem de 30 anos

Dados da simulação	Informação
Renda mensal	R\$ 5.000,00
Aporte mensal	R\$ 500,00
Tempo de contribuição	35 anos
Aposentadoria	65 anos
Perfil	Moderado
Declaração IR	Completa

Fonte: Autor.

Resultado estimado:

Modalidade	Patrimônio acumulado	Tributação	Vantagem principal
Apenas INSS	Não gera patrimônio	Sem acumulação	Proteção básica
PGBL	R\$ 1.850.000,00	Dedução de IR	Benefício fiscal relevante
VGBL	R\$ 1.720.000,00	Sobre rendimentos	Melhor para simplificada

Fonte: Autor.

4.1.4 Simulação por faixa etária

Mulheres – perfil moderado

Idade inicial	Tempo de acumulação	Reserva estimada
20 anos	42 anos	R\$ 1.420.000,00

Idade inicial	Tempo de acumulação	Reserva estimada
30 anos	32 anos	R\$ 720.000,00

Idade inicial	Tempo de acumulação	Reserva estimada
40 anos	22 anos	R\$ 318.000,00

Idade inicial	Tempo de acumulação	Reserva estimada
50 anos	12 anos	R\$ 120.000,00

Fonte: Autor.

Comparação: Conservador x Moderado x Arrojado

Mulher de 20 anos – VGBL

Perfil	Reserva estimada aos 62 anos
Conservador	R\$ 812.000,00
Moderado	R\$ 1.420.000,00
Arrojado	R\$ 2.430.000,00

Fonte: Autor.

Tabela 2 – Simulação comparativa por perfil de investimento

Idade inicial	Perfil conservador (7% a.a.)	Perfil moderado (9% a.a.)	Perfil arrojado (11% a.a.)
20 anos	R\$ 238.000,00	R\$ 456.000,00	R\$ 895.000,00
30 anos	R\$ 143.000,00	R\$ 247.000,00	R\$ 430.000,00
40 anos	R\$ 79.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 186.000,00
50 anos	R\$ 39.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 70.000,00

Fonte: Autor.

Observação: valores aproximados considerando aportes mensais fixos de R\$ 242,40 e capitalização composta até a aposentadoria.

Tabela 3 – Comparação tributária entre PGBL e VGBL

Característica	PGBL	VGBL
Dedução no IR	Sim	Não
Tributação no resgate	Sobre valor total	Apenas sobre rendimentos
Indicado para	Declaração completa	Declaração simplificada
Perfil mais vantajoso	Média e alta renda	Baixa e média renda

Fonte: SUSEP; ANBIMA (2026).

4.1.6 Simulação comparativa: Faixa de renda média típica

Trabalhador com renda entre R\$ 7.260,00 e R\$ 14.520,00. Para esta projeção hipotética, considerou-se um trabalhador com renda mensal média de R\$ 10.000,00, realizando aportes mensais fixos equivalentes a 10% da renda (R\$ 1.000,00 mensais), iniciando as contribuições aos 30 anos de idade e pretendendo aposentar-se aos 65 anos. A simulação foi elaborada

considerando aposentadoria em conjunto com o INSS no regime tradicional e perfil moderado de investimento, com rentabilidade média estimada de 9% ao ano.

Dados da simulação	Informação
Sexo	Masculino
Idade inicial	30 anos
Renda mensal	R\$ 10.000,00
Aporte mensal	R\$ 1.000,00
Percentual do aporte	10% da renda
Tempo de contribuição	35 anos
Aposentadoria	65 anos
Perfil	Moderado
Declaração IR	Completa
Modelo recomendável	PGBL

Fonte: Autor.

Evolução patrimonial estimada

Idade	Reserva acumulada estimada
40 anos	R\$ 230.000,00
50 anos	R\$ 890.000,00
60 anos	R\$ 2.450.000,00
65 anos	R\$ 3.700.000,00

Fonte: Autor.

Comparação de renda na aposentadoria

Cenário: apenas INSS

Modelo	Valor aproximado da aposentadoria
Apenas INSS	R\$ 8.100,00 (teto aproximado)

Cenário: INSS + Previdência privada

Fonte de renda	Valor estimado
Benefício INSS	R\$ 8.100,00
Complementação privada	R\$ 18.000,00
Total estimado	R\$ 26.100,00

Comparação: PGBL x VGBL x INSS

Modalidade	Patrimônio acumulado	Tributação	Vantagem principal
Apenas INSS	Não gera patrimônio	Sem acumulação	Proteção básica

PGBL	R\$ 3.700.000	Dedução de IR	Benefício tributário
VGBL	R\$ 3.320.000	Tributação sobre rendimentos	Melhor para simplificada

Fonte: Autor.

4.1.7 Simulação comparativa: Faixa de alta renda

Trabalhador com renda acima de R\$ 20.000,00. Para esta projeção, considerou-se um trabalhador com renda mensal de R\$ 25.000,00, realizando aportes fixos mensais equivalentes a 10% da renda (R\$ 2.500,00 mensais), iniciando aos 35 anos e aposentando-se aos 65 anos, foi utilizado perfil arrojado de investimento, com rentabilidade média estimada de 11% ao ano.

Dados da simulação	Informação
Sexo	Masculino
Idade inicial	35 anos
Renda mensal	R\$ 25.000,00
Aporte mensal	R\$ 2.500,00
Percentual do aporte	10% da renda
Tempo de contribuição	30 anos
Aposentadoria	65 anos
Perfil	Arrojado
Declaração IR	Completa
Modelo recomendável	PGBL

Fonte: Autor.

Evolução patrimonial estimada

Idade	Reserva acumulada estimada
45 anos	R\$ 610.000,00
55 anos	R\$ 2.800.000,00
60 anos	R\$ 5.400.000,00
65 anos	R\$ 8.500.000,00

Fonte: Autor.

Comparação de renda na aposentadoria

Cenário: apenas INSS

Modelo	Valor aproximado da aposentadoria
Apenas INSS	R\$ 8.100,00 (teto aproximado)

Cenário: INSS + Previdência privada

Fonte de renda	Valor estimado
Benefício INSS	R\$ 8.100,00
Complementação privada	R\$ 42.000,00
Total estimado	R\$ 50.100,00

Comparação: PGBL x VGBL x INSS

Modalidade	Patrimônio acumulado	Tributação	Vantagem principal
Apenas INSS	Não gera patrimônio	Sem acumulação	Proteção limitada ao teto
PGBL	R\$ 8.500.000	Dedução de IR	Planejamento tributário
VGBL	R\$ 7.920.000	Tributação sobre rendimentos	Maior flexibilidade

Fonte: Autor.

Para todos os cenários calculados considerou-se: juros compostos e aportes mensais fixos proporcional a renda.

4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS SIMULAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Os parâmetros de renda mensal utilizados nas simulações foram elaborados com base nas informações relativas à distribuição de renda e à pirâmide salarial brasileira divulgadas pelo portal Investidor10, em matéria intitulada “*Pirâmide salarial Brasil: descubra como funciona*”, a qual apresenta dados estatísticos acerca das faixas de rendimento no Brasil e da concentração salarial nas diferentes classes econômicas (Investidor10, 2024).

As simulações realizadas demonstram que a previdência privada exerce relevante papel complementar ao sistema público previdenciário, diante das limitações financeiras apresentadas pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), visto que o benefício pago exclusivamente pelo INSS tende, em muitos casos, a assegurar apenas uma proteção básica de renda ao trabalhador aposentado, o que reforça a necessidade de mecanismos alternativos de planejamento financeiro para manutenção da qualidade de vida no período pós-laboral.

Os dados hipotéticos analisados evidenciam que a previdência privada possibilita a formação patrimonial de longo prazo, permitindo ao contribuinte acumular reservas financeiras capazes de complementar significativamente sua renda futura.

Verificou-se, ainda, que o fator tempo exerce influência determinante na constituição desse patrimônio, de modo que o início precoce dos aportes potencializa substancialmente os

efeitos da capitalização composta e dos juros ao longo dos anos, resultando em valores acumulados consideravelmente superiores.

Além disso, constatou-se que o perfil de investimento adotado pelo participante interfere diretamente no valor final da reserva previdenciária, uma vez que perfis mais arrojados tendem a proporcionar maior rentabilidade no longo prazo, embora também estejam associados a níveis mais elevados de risco. Em contrapartida, perfis conservadores apresentam menor oscilação, porém acumulam patrimônio mais reduzido quando comparados às modalidades de maior exposição ao mercado.

No aspecto tributário, as simulações indicam que o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) mostra-se mais vantajoso para contribuintes que realizam a declaração completa do imposto de renda, em razão da possibilidade de dedução fiscal das contribuições realizadas. Por outro lado, o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) tende a apresentar maior eficiência para pessoas isentas de tributação ou que optam pela declaração simplificada, considerando que a incidência tributária recai apenas sobre os rendimentos obtidos.

Destarte, verificou-se que, mesmo nas hipóteses de rendas baixas e médias, aportes mensais reduzidos, desde que realizados de forma contínua e planejada, possuem potencial para gerar relevante complementação financeira durante a aposentadoria.

Dessa maneira, conclui-se que a previdência privada constitui importante instrumento de planejamento financeiro e segurança econômica futura, funcionando como mecanismo complementar ao INSS e contribuindo para maior estabilidade patrimonial e preservação do padrão de vida do indivíduo no período de aposentadoria.

4.3 IMPACTOS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DE 2019 NO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DOS TRABALHADORES

A Reforma Previdenciária de 2019 promoveu alterações significativas nas regras de concessão de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), impactando diretamente o planejamento financeiro dos trabalhadores brasileiros.

Os dados legislativos, econômicos e sociais permitiram observar que a EC nº 103/2019 introduziu critérios mais rigorosos para aposentadoria, especialmente no que se refere à idade mínima, tempo de contribuição e cálculo do valor dos benefícios.

Antes da reforma, o sistema previdenciário autorizava modalidades mais flexíveis de aposentadoria, sobretudo pela possibilidade de concessão do benefício exclusivamente por tempo de contribuição, porém, com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, passou-se a exigir

idade mínima obrigatória, além da ampliação gradual das regras de transição e da adoção de novos critérios de cálculo da renda previdenciária.

Da detida análise dos resultados, restou demonstrado que as mudanças ampliaram a necessidade de planejamento financeiro de longo prazo, especialmente para trabalhadores da iniciativa privada que dependem exclusivamente do INSS para manutenção de renda futura, diante da alteração legislativa que o benefício previdenciário passou a ser calculado sobre a média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994, sem o descarte das menores contribuições, o que tende a reduzir o valor final da aposentadoria em muitos casos.

Somado a isso, verificou-se que o teto previdenciário do INSS representa uma limitação significativa para trabalhadores de média e alta renda, no ano de 2026, o valor máximo do benefício corresponde a R\$ 8.475,55, independentemente da renda percebida pelo segurado durante sua vida laboral. Assim, profissionais que possuem remuneração superior ao teto previdenciário tendem a enfrentar redução considerável do padrão de vida caso dependam exclusivamente do RGPS.

Outro fator relevante identificado na pesquisa refere-se ao envelhecimento populacional brasileiro, os dados do IBGE demonstram aumento contínuo da expectativa de vida e redução das taxas de natalidade, fenômenos que contribuem para o desequilíbrio atuarial do sistema de repartição simples adotado pelo RGPS, ou seja, há uma tendência de endurecimento progressivo das regras previdenciárias ao longo dos anos, gerando insegurança quanto às futuras condições de aposentadoria.

Diante desse contexto, observa-se o crescimento do interesse pela previdência privada como instrumento complementar de planejamento financeiro, de modo que, a previdência complementar aberta, especialmente por meio dos planos PGBL e VGBL, surge como alternativa capaz de proporcionar maior autonomia financeira, flexibilidade de contribuição e possibilidade de acumulação patrimonial no longo prazo.

Os resultados obtidos indicam que a combinação entre previdência pública e previdência privada tende a representar estratégia mais eficiente para manutenção da estabilidade financeira na aposentadoria, sobretudo em razão das incertezas relacionadas à sustentabilidade futura do RGPS.

Portanto, a Reforma Previdenciária de 2019 não apenas alterou regras de concessão de benefícios, mas também fortaleceu a necessidade de educação financeira e planejamento previdenciário individual no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a previdência privada como alternativa de planejamento financeiro para a aposentadoria no Brasil, considerando aspectos econômicos, fiscais e sociais relacionados à proteção previdenciária complementar. Para alcançar esse propósito, buscou-se contextualizar as principais alterações promovidas pela Reforma da Previdência de 2019, descrever e comparar os planos PGBL e VGBL, avaliar seus benefícios tributários e financeiros, identificar os fatores que influenciam a adesão à previdência complementar e realizar simulações de longo prazo que possibilitassem comparar diferentes cenários previdenciários. Nesse sentido, os resultados obtidos permitiram responder ao problema de pesquisa proposto, evidenciando que a previdência privada pode atuar como importante instrumento complementar para a construção de uma aposentadoria financeiramente mais estável e sustentável.

A análise bibliográfica, documental e estatística demonstrou que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), embora desempenhe papel fundamental na proteção social dos trabalhadores brasileiros, enfrenta desafios estruturais decorrentes do envelhecimento populacional, do aumento da expectativa de vida e da redução das taxas de natalidade. Além disso, verificou-se que as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 tornaram mais rigorosos os critérios de concessão dos benefícios previdenciários, ampliando a necessidade de planejamento financeiro individual de longo prazo. Os dados analisados também evidenciaram a existência de déficits recorrentes no sistema previdenciário brasileiro, reforçando a importância da adoção de mecanismos complementares de proteção financeira para os trabalhadores.

Em relação aos objetivos específicos da pesquisa, constatou-se que os planos PGBL e VGBL apresentam características tributárias e operacionais distintas, sendo adequados a diferentes perfis de investidores. As simulações realizadas demonstraram que fatores como tempo de acumulação, regularidade das contribuições, perfil de investimento, regime tributário e idade de ingresso influenciam diretamente a formação da reserva previdenciária. Observou-se ainda que o início antecipado dos aportes potencializa significativamente os efeitos dos juros compostos, favorecendo a constituição de patrimônio e proporcionando melhores condições financeiras durante a aposentadoria.

No aspecto econômico, os resultados indicam que a previdência privada contribui para a formação de poupança de longo prazo e para a complementação da renda proveniente do INSS, reduzindo os impactos decorrentes das limitações impostas pelo sistema público

previdenciário. Sob a perspectiva social, a pesquisa evidencia a relevância da educação financeira e previdenciária como ferramenta capaz de promover maior conscientização da população acerca da importância do planejamento para a aposentadoria, favorecendo a autonomia econômica e a segurança financeira futura. Já no âmbito acadêmico, o estudo contribui para o aprofundamento das discussões sobre previdência complementar, planejamento financeiro e sustentabilidade previdenciária, fornecendo subsídios teóricos e práticos para futuras pesquisas na área das Ciências Contábeis.

Dessa forma, conclui-se que a previdência privada não deve ser compreendida como substituta do Regime Geral de Previdência Social, mas como mecanismo complementar de proteção patrimonial e planejamento financeiro. A combinação entre previdência pública e previdência privada mostra-se uma estratégia relevante para a preservação da qualidade de vida, da estabilidade financeira e da segurança econômica durante a aposentadoria. Por fim, recomenda-se que estudos futuros ampliem a investigação por meio de pesquisas empíricas com participantes de planos previdenciários, bem como realizem comparações entre diferentes instrumentos de investimento voltados à formação de renda para a aposentadoria, contribuindo para o fortalecimento do conhecimento científico sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ANBIMA. [ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais](https://www.anbima.com.br). Previdência complementar aberta: características dos planos PGDL e VGDL. São Paulo: ANBIMA, 2025. Disponível em: <https://www.anbima.com.br>. Acesso em: 21 maio 2026.

BOWERS, Newton L. et al. *Actuarial mathematics*. 2. ed. Schaumburg: Society of Actuaries, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990. Cria o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015. Altera as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. [IBGE](https://www.ibge.gov.br). Expectativa de vida e indicadores demográficos brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 maio 2026.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. [IBGE](https://www.ibge.gov.br). Tábuas completas de mortalidade para o Brasil: 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 maio 2026.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. *Curso de direito previdenciário*. 26. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2023.

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. [INSS](https://www.gov.br/inss). Tabela de contribuição previdenciária e teto dos benefícios 2026. Brasília, DF: INSS, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/inss>. Acesso em: 21 maio 2026.

INVESTIDOR10. [Investidor10](https://investidor10.com.br). Pirâmide salarial Brasil: descubra como funciona. 2024. Disponível em: <https://investidor10.com.br>. Acesso em: 21 maio 2026.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. [Ministério da Previdência Social](https://www.gov.br/previdencia). Previdência social no Brasil: dados estatísticos e indicadores. Brasília, DF: MPS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia>. Acesso em: 21 maio 2026.

PREVIPAÇO. PreviPaço. A história da previdência social no Brasil e a Lei Eloy Chaves. Disponível em: <https://previpaco.com.br>. Acesso em: 20 maio 2026.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. [SUSEP](https://www.gov.br/susep). Previdência complementar aberta: planos PGBL e VGBL. Rio de Janeiro: SUSEP, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/susep>. Acesso em: 21 maio 2026.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. [SUSEP](https://www.gov.br/susep). Tábuas biométricas e provisões técnicas aplicadas à previdência complementar aberta. Rio de Janeiro: SUSEP, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/susep>. Acesso em: 21 maio 2026.

TCU – Tribunal de Contas da União. [Tribunal de Contas da União](https://portal.tcu.gov.br). Boletim estatístico da previdência social e evolução do déficit previdenciário federal. Brasília, DF: TCU, 2024. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em: 21 maio 2026.

TCU – Tribunal de Contas da União. [Tribunal de Contas da União](https://portal.tcu.gov.br). Relatório e parecer prévio sobre as contas do Presidente da República: exercício 2023. Brasília, DF: TCU, 2024. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em: 21 maio 2026.